

# BOLETIM DE SERVIÇO



**HU BRASIL**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - UFPB**  
R. Tabelaão Estanislau Eloy, 585 - Castelo Branco – CEP 58.050-585 | João Pessoa-PB  
Telefone: (83) 3216-7042 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

Superintendente / HULW-UFPB

**ALEXANDRE AUGUSTO RAMALHO ARARUNA**

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

**LUCIANO BEZERRA GOMES**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

**ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES**

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

## SUMÁRIO

REVOGAÇÃO .....	4
Portaria - SEI nº 174, de 01 de abril de 2026.....	4
CONCESSÃO.....	6
Portaria-SEI nº 190, de 14 de abril de 2026.....	6
Portaria-SEI nº 191, de 15 de abril de 2026.....	7
Portaria-SEI nº 196, de 16 de abril de 2026.....	8
DESIGNAÇÃO .....	9
Portaria - SEI nº 116, de 03 de março de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 192, de 15 de abril de 2026.....	10
Portaria-SEI nº 193 de 15 de abril de 2026.....	13
RETIFICAÇÃO .....	16
Portaria - SEI nº 184, de 10 de abril de 2026.....	16
INSTITUIÇÃO .....	17
Portaria - SEI nº 180, de 07 de abril de 2026.....	17

## REVOGAÇÃO

**Portaria - SEI nº 174, de 01 de abril de 2026**

Revoga parcialmente a Portaria nº 420, de 28 de abril de 2025, alterando a composição dos membros para constituir o Comitê Permanente de Ergonomia do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar parcialmente a Portaria nº 420 de 28 de abril de 2025, alterando a composição dos membros para constituir o Comitê Permanente de Ergonomia do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**Art. 2º** Designar os membros abaixo para compor o Comitê Permanente de Ergonomia do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Presidente:

1. Anadélia Lopes de Sousa, Fisioterapeuta - matrícula \*\*680\*\*;

Vice-Presidente:

2. Rozellams Francisca Caetano Vêras Varella, Enfermeira - matrícula \*\*376\*\*;

Secretária:

3. Joele Marques de Souza, Técnica em segurança do trabalho, matrícula \*\*269\*\*;

Secretária Substituta:

4. Ana Carla Lima dos Santos Domingos, Técnica de Segurança do Trabalho - matrícula \*\*158\*\*;

Membros:

5. André Felipe Gonçalves de Mello, Psicólogo - matrícula \*\*983\*\*;

6. Elisa Juliana da Costa Eulalio, Fisioterapeuta - matrícula \*\*683\*\*;
7. Elisandro da Rosa Moreira, Engenheiro de Segurança do Trabalho - matrícula \*\*486\*\*;
8. Fernanda Kelly Oliveira de Albuquerque, Enfermeira - matrícula \*\*376\*\*;
9. Juliana da Costa Santos Pessoa, Fisioterapeuta - matrícula \*\*599\*\*;
10. Wellington Cavalcanti de Araújo, Profissional de Educação Física - matrícula \*\*126\*\*;
11. Osvaldo de Lima Souza, Engenheiro civil - matrícula \*\*916\*\*;
12. Hendrio Henrique de Oliveira Santiago, Assistente Administrativo - matrícula \*\*817\*\*;
13. Claudia Maria Pereira de Lima, psicóloga, matrícula \*\*915\*\*;
14. Renata Duch, Terapeuta Ocupacional, matrícula \*\*197\*\*;
15. Keity Priscila Maria da Silva Xavier, arquiteta, matrícula \*\*773\*\*.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

## CONCESSÃO

**Portaria-SEI nº 190, de 14 de abril de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao funcionário Breno Coutinho Torres, Matrícula SIAPE nº 188\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico Ortopedista, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotado na Unidade de Clínica Cirúrgica, nas datas de 21 a 23 de maio de 2026, para participar do 4º Simpósio Brasileiro de Cirurgia Preservadora da SBQ, que se realizará em São Paulo/SP.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria-SEI nº 191, de 15 de abril de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária Zulmira Ernestina Pereira Lopes, Matrícula SIAPE nº 305\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médica, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Especialidades Clínicas, nas datas de 27 a 30 de maio de 2026, para participar do 40º Curso de Alergia e Imunologia HSPE-IAMSPE, que se realizará em São Paulo/SP.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria-SEI nº 196, de 16 de abril de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária Thais Bezerra Vasconcelos de Castro, Matrícula SIAPE nº 156\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médica - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Saúde da Mulher, nas datas de 11 a 14 de junho de 2026, para participar da Ultrassonografia Transvaginal com contraste – Histerossonossalpingografia (Hycosy), que se realizará em São Paulo/SP.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

## DESIGNAÇÃO

**Portaria - SEI nº 116, de 03 de março de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Edson Moraes Lira, matrícula SIAPE nº 223\*\*\*\*\*, para o cargo de Supervisor de Enfermagem da Unidade de Clínica Médica do Ambulatório (Endocrinologia, Geriatria e Dermatologia) a partir de 23 de janeiro de 2026, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, em virtude de sua vacância.

**Art. 2º** exonerar do cargo de supervisão de enfermagem da Unidade de Clínica médica do Ambulatório da enfermeira Ana Carla Aquino de Araújo Falcone, Matrícula 220\*\*\*\* a partir de 23 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 41 de 28 de janeiro de 2026, que o designou como substituto da supervisão e Responsável Técnicos da Unidade de clínica médica,

**Art. 4º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição,

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

## Portaria - SEI nº 192, de 15 de abril de 2026

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 04/2026 referente ao comodato de equipamento para o item 11 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 90058/2025.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº. 492, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº. 1936, de 03 de dezembro de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.010468/2025-04,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 04/2026, referente ao comodato de equipamento vinculado ao item 11 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 90058/2025.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: FELIPE PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA, SIAPE 2562\*\*\*

Gestor Substituto: FRANCILENE JANE RODRIGUES PEREIRA, SIAPE 1775\*\*\*

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico: SISLEUDO CÂNDIDO SOARES, SIAPE 1156\*\*\*

Fiscal Técnico: ADRIANA MEIRA TIBURTINO NEPOMUCENO, SIAPE 1884\*\*\*

**Art. 2º** Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

**Art. 5º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

,

**Portaria-SEI nº 193 de 15 de abril de 2026.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais decretada pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO**, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23539.013401/2025-13;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 03/2026 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MONITOR MULTIPARÂMETRO DA MARCA PHILIPS, MODELO: EXPRESSION MR-400 E NÚMERO DE SÉRIE: US53201751, PARA ATENDER À RESSONÂNCIA MAGNÉTICA** do HULW, nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2025, firmado com a sociedade empresária PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0023-83.

#### **I. Gestor do Contrato:**

**Gestor Titular:** Francisco Antônio Ferreira dos Santos Júnior, SIAPE 331\*\*\*\*

**Gestor Substituto:** Rafael Moraes Gadelha, SIAPE 236\*\*\*\*

## **II. Fiscal Técnico:**

**Fiscal Técnico:** Brenna Fraga de Souza Lima, SIAPE 219\*\*\*\*

**Fiscal Técnico Substituto:** Felipe Luiz Pereira do Nascimento, SIAPE 313\*\*\*\*

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I - Gestor do Contrato:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II - Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 3º** Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

- III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

**Art. 5º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

**Art. 7º** Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

## RETIFICAÇÃO

**Portaria - SEI nº 184, de 10 de abril de 2026**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria- SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços/EBSEH nº 1699, quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.003818/2026-59:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria - SEI nº 151, de 18 de março de 2026, que institui a Equipe de Planejamento da Contratação Permanente - EPC para contratações em gerais no âmbito do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

No **Art. 3º**, Inciso I: A Equipe composta por esta Portaria será composta por Integrantes Técnicos e Demandantes/Requisitantes.

**ONDE LÊ-SE:** Maria Auxiliadora Costa, Técnico em Assuntos, matrícula SIAPE nº\*\*\*3782, vinculada à Unidade de Comunicação Regional 8 (UCR8).

**LEIA-SE:** Maria Auxiliadora Pereira Costa, matrícula SIAPE nº\*\*\*3782, Técnica em Assuntos Educacionais vinculada à Unidade de Comunicação Regional 8 (UCR8).

*(assinado eletronicamente)*

**André Luís Coelho Fernandes - Matrícula SIAPE: 338\*\*\*\***

Gerente Administrativo do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023

## INSTITUIÇÃO

### **Portaria - SEI nº 180, de 07 de abril de 2026**

Instituir Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Continuidade de Negócios (PCN) do HULW.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEInº492, de 02 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades essenciais do Hospital Universitário Lauro Wanderley, diante de eventos adversos que possam comprometer o funcionamento institucional, tais como desastres naturais, falhas estruturais ou tecnológicas, incidentes de segurança da informação, emergências sanitárias ou indisponibilidade de recursos humanos, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 23539.006348/2026-85.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir o Grupo de Trabalho (GT) destinado a elaborar o Plano de Continuidade de Negócios (PCN) do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW.

**Art.2º** Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Identificar e mapear os processos, serviços e funções críticas do HULW, bem como suas interdependências;

II – Realizar a análise de riscos e impactos associados à interrupção das atividades essenciais;

III – Propor estratégias de continuidade, contingência e recuperação operacional, incluindo planos alternativos

e fluxos contingenciais;

IV – Estabelecer procedimentos e fluxos de comunicação e tomada de decisão para situações de incidentes e

crises;

V – Definir diretrizes para a realização de exercícios simulados do Plano de Continuidade de

Negócios;

VI – Prever, no âmbito do PCN, o acionamento obrigatório das instâncias da Sede da EBSEH;

VII – Elaborar relatório final do Plano de Continuidade de Negócios, a serem submetidos à Superintendência do

HULW.

**Art.3º** O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes áreas:

a) Superintendência

**I - Setor de Governança e Estratégia (SEGOV)**

Titular: Gustavo David Araujo Freire , Matrícula nº 127\*\*\*\*, coordenador;

Suplente: Gudrian Marcelo Loureiro de Lima, Matrícula nº 351\*\*\*\*, vice-coordenador.

**II - Setor de Gestão da Qualidade (STGQ)**

Titular: Marcia Virginia Andrade Virginio de Oliveira, Matrícula nº 144\*\*\*\*;

Suplente: Alecsandro da Rocha, Matrícula nº 225\*\*\*\*.

**III - Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)**

Titular: Isaac Filipe de Sousa Simoni – Matrícula nº 192\*\*\*\*;

Suplente: Cleiton Roberto de Oliveira – Matrícula nº 100\*\*\*\*.

**IV - Setor de Tecnologia da Informação e Segurança Digital (SETISD)**

Titular: Maria Aparecida Alexandre de Sousa - Matrícula nº 117\*\*\*\*;

Suplente: Samyr Santos Delfino - Matrícula nº 116\*\*\*\*.

b) Gerência Administrativa

**I - Divisão de Administração e Finanças (DAF)**

Titular: Kaline da Silva Santana, Matrícula nº 220\*\*\*\*;

Suplente: Hendrio Henrique De Oliveira Santiago, Matrícula nº 238\*\*\*\*.

**II - Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP)**

Titular: Emmanuel Dias do Nascimento, Matrícula nº 169\*\*\*\*;

Suplente: Emanuelle Priscila de Almeida Peixoto, Matrícula nº 234\*\*\*\*.

**III - Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)**

Titular: Rafael Moraes Gadelha, Matrícula nº 236\*\*\*\*;

Suplente: Alan Ribeiro de Vasconcelos, Matrícula nº 324\*\*\*\*.

c) Gerência de Atenção a Saúde

#### **IV - Divisão de Enfermagem (DENF)**

Titular: Inez Cristhina Palitot Remígio Clementino Leite, Matrícula nº 752\*\*\*\*;

Suplente: Pablo Leonid Carneiro Lucena, Matrícula nº 144\*\*\*\*.

#### **V - Divisão Médica (DMED)**

Titular: Madson Mariz Melo Tavares 333\*\*\*\*;

Suplente: João Eudes de Aguiar Junior, Matrícula nº 175\*\*\*\*.

#### **VI - Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DCDT)**

Titular: Richele Teixeira de Lima Franco, Matrícula nº 120\*\*\*\*;

Suplente: Luciano da Cunha Canuto de Oliveira, Matrícula nº 256\*\*\*\*.

d) Gerência de Ensino e Pesquisa

#### **VII - Setor de Gestão do Ensino (SEGE)**

Titular: Larycia Vicente Rodrigues, Matrícula nº 220\*\*\*\*;

Suplente: Edienne Rosangela Sarmiento Diniz, Matrícula nº 166\*\*\*\*.

#### **VIII - Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS)**

Titular: Annelissa Andrade Virginio de Oliveira, Matrícula nº 115\*\*\*\*;

Suplente: Ronaldo Rodrigues Ribeiro Silva, Matrícula nº 305\*\*\*\*.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho terá vínculo organizacional e temático com a Superintendência do HULW, que prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 5º** Os relatórios, propostas e recomendações elaborados pelo Grupo de Trabalho deverão ser encaminhados à Superintendência do HULW, que deliberará sobre o encaminhamento das medidas propostas e, quando necessário, à Rede HU Brasil.

**Art. 6º** O Grupo de Trabalho tem vigência por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta

Portaria, com possibilidade de prorrogação por igual período.

**Art. 7º** O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas, servidores de outras unidades da HU Brasil ou da Universidade Federal da Paraíba, bem como representantes de áreas técnicas, sempre que o

tema em análise exigir contribuição especializada.

**Art. 8º** A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024